

No Alto agora você é mais feliz!



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1344, 14 de maio de 2012

Cadastra veículo que menciona no Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n.3002/2012;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, bem como no artigo 1º da Lei n. 567/2001;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica cadastrado o veículo abaixo descrito, no Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, em nome da Carlos Alberto do Vale Rosa, portador do Rg n.103294484-IFP, e do CPF n.025.024.127-73, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, no artigo 1º da Lei n. 567/2009, na documentação acostada no Processo Administrativo n. 3002/2012:Pas/Onibus, Mercedes Benz/O PIA M, Cor Verde, diesel, ano FAB. 1999/ano modelo 1999, Chassi 9BM688176XB213130, Placa KRC 4886.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 14 de maio de 2012.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal